



Laudo de Revisão de CAPAG e Transação Tributária — PGFN

Anderson Fumaux

SOBRE O PALESTRANTE

Formação acadêmica

- ✓ Mestre em Ciências Contábeis
- ✓ Especialista em IFRS
- ✓ Especialista em Valuation
- ✓ Especialista em Controladoria/Finanças
- ✓ Graduado em Ciências Contábeis

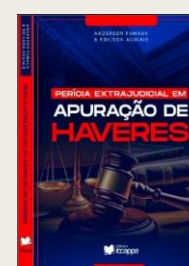
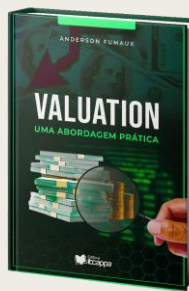
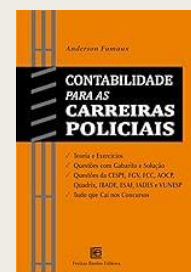
Atuação profissional

- ✓ Perito Contábil
- ✓ CEO da AF Capacitação e Perícia Contábil
- ✓ Conselheiro de empresas
- ✓ Diretor do IBEF-RIO
- ✓ Diretor do SINDICONT-RIO
- ✓ Consultor
- ✓ Professor
- ✓ Coordenador do MBA em Perícia Contábil, Econômica e Financeira da BSSP
- ✓ Coordenador do MBA em Inteligência Contábil e Financeira da BSSP
- ✓ Coordenador do MBA em IFRS da Mackenzie Rio



SOBRE O PALESTRANTE

Contribuição acadêmica



SOBRE O PALESTRANTE

Redes Sociais



Instagram



Linkedin



Sumário do Roteiro

01

Marco Legal e Panorama Atualizado

Base normativa e editais vigentes

03

Capag-P vs. Capag-E: a Decisão Estratégica

Matriz de decisão e alertas críticos

05

Estruturação da Proposta de Transação

Cálculo, garantias, precatórios e editais

02

Capag-P: Como a PGFN Calcula

Os 6 passos, a fórmula e o checklist pré-consulta

04

O Laudo de Revisão de Capag-E

Núcleo técnico do webinar

06

Casos reais, Honorários e Encerramento

Exemplos práticos, honorários para transações tributárias e conclusão



Marco Legal e Panorama Atualizado

Base Normativa

Lei nº 13.988/2020

Regulamenta a transação tributária federal, com amparo no **art. 171 do CTN**.

Portaria PGFN nº 6.757/2022

O "manual operacional": critérios de recuperabilidade (art. 19), mensuração da capacidade de pagamento em 5 anos (art. 21), classificação A/B/C/D (art. 24), pedido de revisão em 30 dias (art. 29), documentação exigida — laudo, balanço, DRE, DFC, relação de bens (art. 30).

Portarias Complementares

Portaria nº 1.241/2023 — insere arts. 34-A (recurso contra indeferimento) e 34-B (fato superveniente). **Portaria nº 1.457/2024** — exige expressamente a DFC pelo Método Direto. **Portaria MF nº 1.584/2023** — regulamenta a adesão por edital no contencioso tributário.

As Modalidades de Transação

Modalidade	Valor do Débito	Como Aderir	Negociação
Adesão (edital)	Até R\$ 45M	REGULARIZE — automático	Nenhuma
Individual simplificada	R\$ 1M a R\$ 10M	REGULARIZE — formulário	Limitada
Individual plena	Acima de R\$ 10M	REGULARIZE — proposta detalhada	Ampla
PTI (créditos judicializados)	Varia conforme o Programa Lançado	REGULARIZE — pedido individual	Desconto calculado pela PGFN (PRJ)

Edital nº 6/2026 — Vigente Hoje

Vigência e Teto

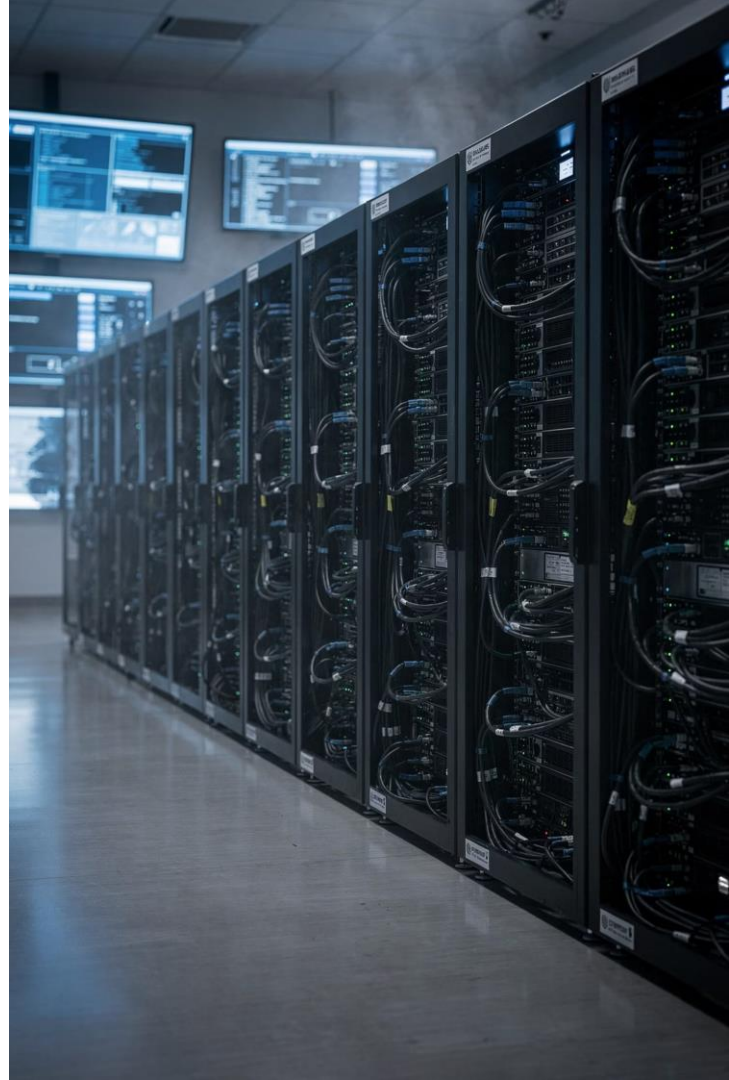
Período: **01/06/2026** a **30/09/2026**. Teto: **R\$ 45.000.000,00** por sujeito passivo. Cortes de inscrição: até 01/06/2025 (pequeno valor) e até 03/03/2026 (demais modalidades).

Descontos e Prazos

- Até **65%** (regra geral) / **70%** (perfis especiais) sobre o valor total da dívida (podendo a chegar a 100% do total de juros, multa e encargos)
- Até **114 parcelas** (regra geral) / **133 parcelas** (perfis especiais)
- Estrutura idêntica ao edital anterior PGDAU 11/2025

Capag-P: Como a PGFN Calcula

A **Capag** (Capacidade de Pagamento) é um valor em reais que representa o quanto a PGFN estima que o contribuinte seria capaz de pagar para quitar o passivo fiscal em cenário de execução forçada, no prazo de **5 anos (60 meses)** — art. 21 da Portaria PGFN nº 6.757/2022.



Os 6 Passos do Sistema Capag-P

1

Passo 1

Identificação do grupo do contribuinte (PF, PJ Lucro Real/Presumido, Simples, MEI, PJ inativa)

2

Passos 2–3

Coleta automática de dados (ECF/SPED, PGDAS-D, NF-e, DCTF, DIRF, DENATRAN, DOI) e cálculo das variáveis V1 a V10

3

Passos 4–5

Aplicação da fórmula do grupo com regras de precedência; comparação da Capag-P com as dívidas elegíveis (PGFN e RFB)

4

Passo 6

Classificação A/B/C/D — a PGFN não publica os percentuais de corte exatos entre as classes

A Fórmula — PJ Não Optante do Simples Nacional

$$Capag-P = 5 \times (0,10 V1 + 0,10 V2 + 0,10 V3 + 0,05 V4 + 0,05 V5 + 0,05 V6 + 0,40 V7) + V8 + 0,80 V9 + 0,80 V10$$

Var.	Descrição	Observação
V1	Pagamentos via DARF/DAS/DAE (2 últimos anos)	São considerados os pagamentos constantes em documentos de Arrecadação federal nos últimos 2 anos.
V2	Rendimentos decorrentes da atividade da empresa.	Rendimentos informados em DIRF por terceiros
V3	Valor do imposto total retido por terceiros	Retenções totais declarados em DIRF
V4	Valor total NFs – Saída	Contribuinte figura como emitente
V5	Valor total NFs – Saída	Contribuinte figura como destinatário

A Fórmula — PJ Não Optante do Simples Nacional

$$Capag-P = 5 \times (0,10 V1 + 0,10 V2 + 0,10 V3 + 0,05 V4 + 0,05 V5 + 0,05 V6 + 0,40 V7) + V8 + 0,80 V9 + 0,80 V10$$

Var.	Descrição	Observação
V6	Receita Bruta total (ECF)	Peso 0,05 — prevalece sobre V7
V7	Débitos declarados em DCTF	Peso 0,40 — só entra se V6 = 0
V8	Garantias integrais já anotadas na PGFN	Peso 1,00 — exclui V9/V10
V9	Veículos em nome do contribuinte	Peso 0,80 — só se V8 = 0
V10	Aquisições imobiliárias últimos 5 anos (DOI)	Peso 0,80 — só se V8 = 0

Lógica dos Pesos

Multiplicador "5"

Representa os **5 anos** do horizonte de recuperação — o período que a PGFN usa para estimar a capacidade de pagamento.

V8 — Peso 1,00

Garantias formais já vinculadas à PGFN: liquidez certa, sem custo de execução. Por isso entram com peso máximo.

V9 e V10 — Peso 0,80

Desconto de 20% para refletir o custo e a incerteza da execução — nem todo bem é encontrado, penhorado e arrematado pelo valor de avaliação.

V7 — Peso 0,40

Só entra quando $V6 = 0$ (empresa sem ECF). Nesse caso, a DCTF é a única proxy de fluxo disponível.

O Que a PGFN Divulga — e o Que Não Divulga

A PGFN Divulga

Os parâmetros, métricas e valores usados para cada contribuinte específico, exibidos no REGULARIZE (art. 6º, V e art. 23, §único da Portaria 1.241/2023).

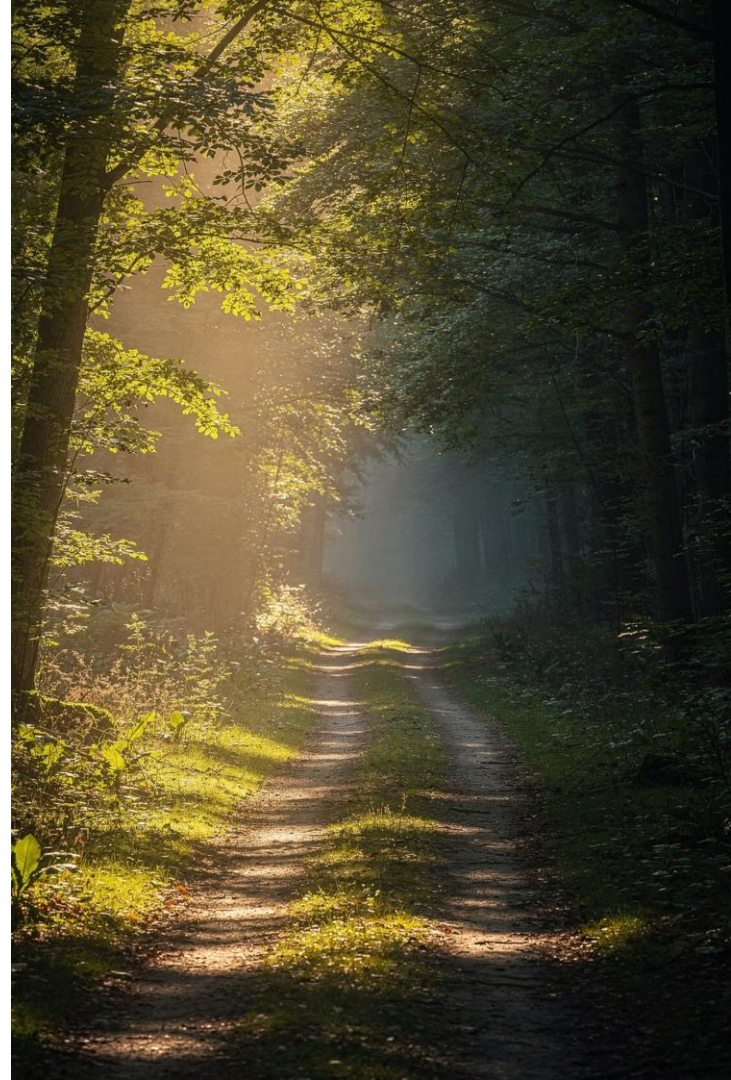
A PGFN NÃO Divulga

- Os percentuais de corte entre as classificações A, B, C e D
- Os motivos técnicos dos pesos atribuídos às variáveis
- Ajustes estatísticos internos do modelo

Checklist Pré-Consulta da Capag-P

- ☐ PJ: ECF dos últimos 2 anos entregue e plano de contas vinculado ao referencial da RFB?
- ☐ PJ Simples: PGDAS-D de todos os meses transmitido e correto?
- ☐ MEI: dados da PF titular considerados? PGMEI em dia?
- ☐ PF: DIRPF do último exercício entregue (mesmo isenta)?
- ☐ PJ inativa: há parcelamentos ativos com saldo relevante que possam inflar a Capag-P?

Capag-P vs. Capag-E: a Decisão Estratégica



Capag-P vs. Capag-E — Quadro Comparativo

Aspecto	Capag-P (Presumida)	Capag-E (Efetiva)
O que é	Estimativa automática, estatística, sem natureza contábil (art. 21)	Valor apurado mediante pedido formal de revisão, com laudo técnico e documentação (art. 30)
Como se obtém	Calculada pelo sistema; contribuinte apenas consulta	Contribuinte propõe valor e metodologia; quem calcula é a PGFN (art. 32)
Prazo para contestar	30 dias da ciência (art. 29)	Não se aplica — deferida, é definitiva
Reversibilidade	Contestável via pedido de Capag-E	IRREVERSÍVEL — única exceção: fato superveniente (art. 34-B)

⚠ O pedido de Capag-E é irreversível. Se indeferido, cabe recurso em 10 dias (art. 34-A) — mas contra a decisão que negou a revisão, não contra a Capag-E.

Matriz de Decisão: Quando Pedir a Revisão

Capag-P já é C ou D

Em geral, recomenda-se não pedir revisão — aderir ao edital com a classificação já favorável ou avaliar transação individual

Capag-P é A ou B, situação real é pior

Recomenda-se pedir revisão — somente com documentação robusta e laudo técnico consistente.

Capag-P é A ou B e situação real também é boa

Recomenda-se NÃO pedir revisão — O risco de piora é real (Avaliar transação individual)

Capag-P incorreta por erro de dados

Avaliar caso a caso — corrigir a fonte de dados antes de decidir pela revisão.



O Laudo de Revisão de Capag-E

A Capag-E é calculada com base nos números apresentados — não na história contada.

As Três Premissas que Governam a Leitura da PGFN

1

O que está nos demonstrativos é a realidade

Dados inconsistentes, balanços desatualizados ou DFC pelo Método Indireto são tratados como ausência de documentação — o pedido é devolvido.

2

A consistência entre documentos é obrigatória

O balanço do pedido DEVE ser compatível com a ECF do SPED. A PGFN cruza os dados sistematicamente.

3

O contador assina — e é responsável

O laudo deve ser firmado por profissional com CRC ativo. Laudo genérico é o principal motivo de indeferimento liminar.

O Que a PGFN Busca em Cada Demonstrativo

Demonstrativo	O que a PGFN analisa
Balanco Patrimonial	PL realizável — excluindo ativos sem liquidez real, bens gravados, intangíveis não realizáveis e participações de difícil avaliação
DRE	Resultado operacional e sustentabilidade; EBIT negativo reiterado fortalece o argumento de baixa capacidade
DFC — Método Direto	Componente de fluxo de caixa — o mais importante; discrimina recebimentos e pagamentos reais por atividade
Relação de Bens e Direitos	Inventário detalhado com documentação comprobatória (certidão de matrícula, CRLV, documentação societária)

PL Contábil vs. PL Realizável Ajustado

Item do Ativo	Como entra no PL realizável ajustado
Caixa e equivalentes	Entram integralmente — ativos mais líquidos, peso máximo
Contas a receber	Ajuste de liquidez — recebíveis de difícil cobrança ou de partes relacionadas exigem justificativa no laudo
Estoques	Desconto de liquidez — obsoletos, perecíveis ou de giro lento devem ser ajustados ao valor realizável real
Imóveis	Valor de mercado (não histórico) — laudo de avaliação por profissional credenciado é indispensável
Veículos e equipamentos	Desconto de depreciação real — valor contábil pode não refletir o valor de mercado
Participações societárias	Entram com cautela — só as de empresas lucrativas e com mercado ativo têm valor realizável
Passivos	Reduzem o PL — o laudo deve demonstrar o passivo real, incluindo contingências e dívidas não contabilizadas

Ativos que NÃO Entram no PL Realizável

Intangíveis

Goodwill, marcas não registradas, softwares internos — não são realizáveis em execução forçada.

Bens Gravados por Ônus Reais

Apenas o valor residual após liquidação do ônus entra no cálculo. O saldo devedor deve ser documentado e excluído.

Participações em Empresas em Dificuldade

Empresas em recuperação judicial ou com passivos trabalhistas elevados devem ser ajustadas ou excluídas com justificativa técnica.

⊗ Checklist relâmpago: o período do balanço corresponde ao exercício declarado na ECF? Ativos, Passivos e PL coincidem? Divergências têm nota explicativa? Se qualquer resposta for NÃO sem justificativa: NÃO protocolar. Corrigir primeiro.

DFC pelo Método Direto — a Exigência Central

A **Portaria PGFN nº 1.457/2024** atualizou o art. 30, I, da Portaria 6.757/2022 para exigir especificamente o Método Direto, afastando o Método Indireto para fins de revisão de Capag.

Método Indireto (NÃO aceito)

Parte do Lucro Líquido + ajustes de itens não-caixa. Mais fácil de manipular. Aceito para fins societários.

Regra prática: se a primeira linha das Atividades Operacionais for "Lucro líquido do período" — é Método Indireto. NÃO protocolar assim.

Método Direto (exigido pela PGFN)

Recebimentos brutos de clientes – pagamentos brutos a fornecedores = fluxos reais. Mais difícil de manipular.

A NBC TG 03 (R3) exige conciliação entre lucro líquido e fluxo operacional líquido — não é opcional.



Tensão Normativa: NBC TG 1001 vs. PGFN

O Conflito

Pequenas empresas (NBC TG 1001, receita bruta R\$ 4,8M–R\$ 78M) têm obrigação societária de elaborar a DFC pelo **Método Indireto**. A PGFN exige o **Método Direto** para a Capag-E.

A Solução

O contador elabora **dois documentos**: um pelo Método Indireto (obrigação societária) e outro pelo Método Direto (exclusivo para instruir o pedido de Capag-E). É preciso especificar isso expressamente ao contador responsável.

Dossiê para Pessoa Física

A PF não elabora balanço patrimonial, mas precisa demonstrar os mesmos dois componentes: patrimônio realizável e fluxo de caixa.

Componente	Documentação Substituta
Patrimônio realizável	DIRPF dos 2 últimos exercícios + Ficha de Bens e Direitos + laudos de avaliação de imóveis + CRLV de veículos + extratos de investimentos + certidões atualizadas
Fluxo de caixa operacional	Demonstrativo elaborado pelo contador com base em extratos bancários, holerites, contratos de aluguel, declarações de dividendos — sem estimativas não documentadas

⚠ Distorção mais comum: a DIRPF registra bens pelo custo histórico, não pelo valor de mercado — pode inflar artificialmente a Capag-P. Se o valor de mercado for MAIOR que o declarado, não corrigir — isso pioraria a Capag-E. PF que nunca entregou DIRPF precisa regularizar antes de qualquer pedido.

As Três Configurações Estratégicas do Componente Patrimonial

A Portaria 6.757/2022 **NÃO obriga** a incluir o componente patrimonial no pedido. Calcule as três configurações e protocole apenas a de menor valor.



Config. A — Só Fluxo de Caixa

PL realizável nulo/negativo, ou quando incluir o patrimônio pioraria a classificação, ou quando os ativos são operacionalmente essenciais.



Config. B — Fluxo + Patrimônio Integral

PL realizável ajustado é inferior ao presumido pela Capag-P e os ativos não são essenciais à operação.



Config. C — Fluxo + Patrimônio Não Operacional

Há ativos essenciais ao fluxo (frota, maquinário, imóvel operacional) cuja liquidação destruiria o próprio fluxo — excluem-se, mas o laudo deve justificar tecnicamente cada exclusão.

❌ Erro estratégico mais caro: incluir o componente patrimonial "por reflexo", sem calcular as três configurações. Se o PL realizável ajustado for maior que o presumido pela Capag-P, incluir o patrimônio PIORA a classificação — e o pedido é irreversível.

Estrutura do Laudo Técnico Defensável — 6 Seções

01

Identificação e Qualificação

Nome, CRC ativo, especialidade; identificação do contribuinte; data; finalidade expressa ("elaborado para fins de revisão de Capag-E, nos termos do art. 30 da Portaria PGFN 6.757/2022").

03

Análise do Componente de Fluxo de Caixa

Fluxo operacional líquido dos 2 últimos exercícios + exercício em curso (da DFC Direta); projeção para 5 anos com justificativa do método.

05

Cálculo da Capag-E Proposta

Calcular as 3 configurações (A/B/C) e protocolar a de menor valor, com justificativa explícita da escolha.

02

Escopo e Metodologia

Documentos analisados (com datas/períodos); metodologia dos dois componentes; premissas justificadas.

04

Análise do Componente Patrimonial

Para cada ativo: valor contábil → ajuste → justificativa → valor realizável → documento comprobatório.

06

Conclusão e Declaração

Valor proposto, classificação entendida como adequada, declaração de veracidade, assinatura, CRC e data.

O Que o Analista da PGFN Procura no Laudo

O analista verifica	Fortalece	Enfraquece
Habilitação do profissional	CRC ativo, especialidade em perícia/avaliação	CRC vencido, profissional não identificado
Consistência com os demonstrativos	Números rastreáveis aos anexos	Valores que não aparecem nos documentos
Justificativa dos ajustes	Documento comprobatório para cada ajuste	Ajustes sem documentação, apenas afirmações
Metodologia de projeção	Baseada na tendência de 3 anos	Baseada só no pior ano, sem tendência
Razoabilidade do valor proposto	Analista consegue reproduzir o cálculo	Valor muito distante da Capag-P sem justificativa

Erros Mais Frequentes que Levam ao Indeferimento

→ DFC pelo Método Indireto

Verificar sempre a primeira linha das Atividades Operacionais antes de protocolar.

→ Balanço Inconsistente com a ECF

Cruzar os totais antes de protocolar — a PGFN faz esse cruzamento sistematicamente.

→ Laudo Técnico Genérico

Meia página não atende ao art. 30. O laudo deve demonstrar metodologia, premissas e justificativas detalhadas.

→ Relação de Bens sem Documentação

Sem ela, a PGFN usa o valor presumido, não o ajustado.

→ Período Errado ou Obrigações Acessórias em Atraso

ECF, PGDAS-D, DIRPF e DCTF em atraso bloqueiam o pedido antes da análise de mérito (art. 33).

Checklist Operacional Final do Laudo

- ☐ Balanço e DRE dos 2 últimos exercícios + exercício em curso, assinados pelo contador?
- ☐ DFC pelo MÉTODO DIRETO confirmado (primeira linha = "Recebimentos de clientes", não "Lucro líquido")?
- ☐ Totais do Balanço e da DRE consistentes com a ECF/SPED?
- ☐ Relação de bens completa e com documentação anexada?
- ☐ Laudo técnico com CRC ativo, metodologia detalhada e valor proposto claramente indicado?
- ☐ Contribuinte em dia com todas as obrigações acessórias?
- ☐ Para PF: DIRPF do último exercício exigido entregue?
- ☐ Para bens com ônus reais: saldo devedor documentado e excluído do patrimônio realizável?

Estruturação da Proposta de Transação



Regra de Ouro: Verificar Antes de Propor



Capag-P Atual

Confirmar a classificação no REGULARIZE antes de qualquer cálculo.



Parcelamento Ativo

Desistência é irretratável (art. 9º da Portaria 6.757/2022).



Execução Fiscal

Situações com garantia ou penhora preexistentes precisam ser tratadas no acordo.



Obrigações Acessórias

Atrasos podem bloquear a adesão antes mesmo de iniciar o processo.

Vedação ao Uso de Prejuízo Fiscal

Art. 37 da Portaria 6.757/2022

Regra Geral

Vedado o uso de créditos de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL nas transações por **adesão** e **individual simplificada**.

Exceção — Recuperação Judicial

Art. 37, §único (inserido pela Portaria 1.241/2023): não se aplica a devedores em recuperação judicial ou extrajudicial.

Fora da RJ

Só na transação individual plena (acima de R\$ 10M), para créditos C ou D, e apenas para amortizar juros/multa/encargo — **nunca o principal**.

Anatomia do Cálculo — Sequência sem Ambiguidade

📄 O desconto NUNCA incide sobre o principal — apenas sobre os acréscimos legais (juros, multa, encargo do DL 1.025/1969).

Etapa	Ação	Fórmula
1	Segregar a dívida	Principal Juros Multa Encargo legal
2	Aplicar o desconto	Desconto = acréscimos totais × percentual
3	Calcular saldo	Saldo = principal + (acréscimos – desconto)
4	Calcular entrada	Entrada = saldo × 6% (geral) ou 0% (perfis com dispensa)
5	Calcular parcela	Parcela = (saldo – entrada) ÷ nº parcelas + SELIC + 1%
6	Verificar mínimo	MEI: R\$ 25/parcela · Demais: R\$ 100/parcela — se abaixo, reduzir prazo

Exemplo Numérico

Dívida elegível: **R\$ 850.000,00** (principal R\$ 200K + juros R\$ 350K + multas R\$ 250K + encargo R\$ 50K)

65%

Desconto sobre acréscimos

R\$ 422.500 de desconto sobre R\$ 650K em acréscimos. Desconto efetivo sobre o total: 49,71%.

R\$25,6K

Entrada (6%)

Em até 6 parcelas de R\$ 4.275/mês

R\$427K

Saldo após desconto

R\$ 200K (principal) + R\$ 227.500 (acréscimos remanescentes)

R\$3,5K

Parcela mensal

$R\$ 401.850 \div 114 \approx R\$ 3.525/\text{mês}$ (+ SELIC + 1%)

Tetos Aplicáveis Hoje — Edital nº 6/2026

Parâmetro	Regra Geral	Perfis Especiais
Desconto máximo	65% sobre o valor total da dívida (pondendo chegar a 100% sobre juros, multa e encargos)	70% (PF/MEI/ME/EPP/Santas Casas/Cooperativas/OSC/Ensino)
Prazo máximo	Entrada 6% em até 6 parcelas + saldo até 114 parcelas	Entrada 6% em até 12 parcelas + saldo até 133 parcelas
Parcela mínima	R\$ 100,00	R\$ 25,00 (código 1537 — MEI)

Garantias na Transação

Não exigida na adesão por edital. Central na transação individual e no PTI, e determinante quando há execução fiscal ajuizada com penhora ou depósito.

Seguro Garantia

A mais aceita pela PGFN. Apólice conforme Portaria 2.044/2024. Prazo mínimo 5 anos. Sinistro só após trânsito em julgado.

Fiança Bancária

Emitida por instituição autorizada pelo BACEN. Equivalente ao seguro garantia para fins processuais.

Depósito em Dinheiro

Converte-se em pagamento definitivo após trânsito em julgado. NÃO pode ser substituído por seguro garantia (Portaria 2.044/2024).

Bem Imóvel

Livre de ônus, valor de mercado $\geq 150\%$ do débito garantido. Exige laudo CREA/ART e registro de hipoteca em cartório.

Hierarquia Legal das Garantias — Art. 11 da LEF

6

Outros bens

5

Veículos

4

Navios e aeronaves

3

Imóveis

2

Seguro garantia

1

Dinheiro, aplicações e fiança bancária

Posição mais preferida — se o contribuinte tem aplicações financeiras relevantes, a PGFN pode exigir essa garantia.

Como Calcular o Valor da Garantia

Situação	Como calcular
Transação sem execução ajuizada	Garantia = saldo total após desconto (principal + acréscimos remanescentes), sem honorários
Transação com execução fiscal ajuizada	Garantia = valor total executado (sem desconto) + honorários; o desconto só se efetiva com a homologação
Seguro garantia — prêmio	0,8% a 1,5% do valor garantido ao ano. Ex.: garantia de R\$ 1,7M → prêmio anual entre R\$ 13.600 e R\$ 25.500
Imóvel em hipoteca	Valor de mercado $\geq$ 150% do débito. Imóvel de R\$ 2,55M pode garantir dívida de R\$ 1,7M

Precatórios e Créditos Transitados em Julgado

Um dos instrumentos mais poderosos da transação — e um dos menos explorados. Regulado pela Portaria PGFN nº 10.826/2022 + art. 11 da Lei 13.988/2020.

Precatórios Federais Próprios

Usados pelo credor originário para amortização ou liquidação do saldo devedor.

Precatórios Federais de Terceiros

Adquiridos no mercado secundário, usados pelo valor nominal. Exigem instrumento de cessão registrado.

Créditos com Trânsito em Julgado

Abrange mandados de segurança e ações anulatórias com decisão definitiva.

NÃO Podem ser Usados

Créditos em discussão judicial sem trânsito em julgado, nem créditos perante a RFB (compensação tributária na RFB não quita dívida inscrita).

Exemplo de Eficiência Fiscal — Precatório de Mercado Secundário + Capag D

Dívida na PGFN: **R\$ 1.000.000** (principal R\$ 300K + acréscimos R\$ 700K)

R\$455K

Desconto hipotético: 65% sobre os acréscimos

Sobre acréscimos de R\$ 700K. Saldo: R\$ 545.000.

R\$165K

Custo do Precatório

Precatório nominal de R\$ 300K comprado por R\$ 165K (55%), amortizando R\$ 300K nominais. Saldo: R\$ 245.000.

R\$2K

Parcela Mensal

$R\$ 230.300 \div 114 \approx R\$ 2.020/\text{mês}$ (+ SELIC + 1%). Entrada: 6% = R\$ 14.700.

59%

Economia Total

Total pago $\approx R\$ 410.000$ sobre dívida de R\$ 1.000.000 — economia de R\$ 590.000.

 Riscos do mercado secundário: bloqueio judicial sobre o precatório, ação questionando validade/valor, precatório de ente federativo distinto (só serve o federal), irregularidade na cessão (exigir escritura pública registrada).

Seguro Garantia Antecipado e Monitoramento de Editais

Quando o Seguro Garantia Antecipado é Estratégico

Cenário 1 — Débito prestes a ser inscrito (após julgamento definitivo no CARF): o seguro antecipado permite obter CND imediatamente após a inscrição e discutir judicialmente sem penhora de ativos.

Cenário 2 — Execução com bens penhorados: o seguro garantia é equivalente a dinheiro para fins de garantia (art. 656 do CPC) e pode substituir a penhora, liberando recursos para o negócio.

Monitoramento de Editais

A decisão de *quando* aderir é tão importante quanto *como* aderir. Um edital com condições excepcionais tem prazo definido — perder a janela pode significar aguardar anos por condições equivalentes.

- **REGULARIZE** (gov.br/pgfn) — seção "Editais de Transação", atualizada a cada novo edital
- **Diário Oficial da União** — seção "Ministério da Fazenda — PGFN", para novas portarias que alterem condições de editais vigentes

Recuperação Judicial e Transação Tributária

1

Crédito Tributário Não se Sujeita à RJ

Art. 187 do CTN e art. 6º, §7º-B, da Lei 11.101/2005 — a Fazenda não vota nem tem seu crédito novado pelo plano.

2

Regularidade Fiscal é Exigida

Art. 57 da Lei 11.101/2005 exige certidão de regularidade fiscal para a homologação do plano — por isso a Lei 14.112/2020 criou os parcelamentos especiais 10-A e 10-B, combináveis com a transação tributária.

3

Cuidar da Dívida Tributária Desde o Início

Tratar o passivo tributário desde o início do stay period evita o risco de a RJ não ser homologada por falta de regularidade fiscal.



Casos Reais

Caso Distribuidora Alfa Ltda. — Erros Documentais Típicos

PJ Lucro Presumido, receita bruta R\$ 4,8M, Capag-P = R\$ 1,2M (Classificação B), dívida total R\$ 2,3M. **Pedido devolvido pela PGFN.**

Problema 1 — DFC pelo Método Indireto

Um dos exercícios entregue pelo Método Indireto — não atende ao art. 30, I.

Problema 2 — Ausência do Exercício em Curso

Apresentados apenas 2 exercícios completos, faltando o parcial do ano corrente.

Problema 3 — Laudo de Apenas 2 Páginas

Não demonstra metodologia, premissas nem justificativas — indeferimento liminar.

Problema 4 — Relação de Bens sem Documentação

Comprobatórios não anexados — a PGFN usa o valor presumido, não o ajustado.

Perguntas para Discussão — Caso Alfa

“ Se o pedido foi devolvido para complementação, o que acontece com o prazo para protocolo? O contribuinte ainda pode sanar os vícios e ter o pedido analisado? ”

“ Os 2 imóveis têm saldo de financiamento relevante e os veículos são essenciais à atividade de distribuição. Qual configuração (A, B ou C) você escolheria e por quê? O pedido faz sentido? ”

“ Com os documentos corretos, identificou-se que 3 dos 5 veículos têm alienação fiduciária e os 2 imóveis têm saldo de financiamento relevante. Como isso impacta o componente patrimonial da Capag-E? ”

Caso Comparativo — Transportes Delta (PJ) vs. Maria Aparecida (PF)

Dimensão	Transportes Delta (PJ)	Maria Aparecida (PF)
Perfil	Lucro Real, RB R\$ 6,8M, Capag-P R\$ 1,8M (B), dívida R\$ 4,1M	Empresária 62 anos, Capag-P R\$ 1,6M (B), dívida R\$ 3,8M
Ativos principais	12 veículos (8 com alienação fiduciária), galpão hipotecado	2 imóveis urbanos, 1 sítio rural sem acesso, 1 apartamento financiado
Estratégia recomendada	Config. A ou C — excluir frota e galpão (essenciais ao fluxo); argumento central é o EBIT negativo reiterado	Focar no sítio rural (liquidez baixa) e no apartamento financiado (excluir saldo devedor)
Risco principal	Incluir frota/galpão cria dupla contagem com o fluxo — pode piorar a classificação	Baixo, desde que o valor de mercado dos imóveis urbanos seja verificado antes de incluir no laudo

Perguntas para Discussão — Casos Delta e Maria

“

O sítio rural de Maria está declarado por R\$ 400 mil na DIRPF; o laudo aponta valor realizável de R\$ 45 mil (redução de 89%). Que argumentos o laudo deve apresentar para justificar essa redução perante a PGFN?

”

“

Maria recebe pró-labore de R\$ 4.500/mês e dividendos de R\$ 12.000/mês. Os dividendos entram no componente de fluxo da Capag-E de PF? Como documentar?

”

“

A ECF da Delta tem plano de contas não vinculado ao referencial da RFB. O pedido pode ser protocolado assim? O que fazer antes de protocolar?

”

Revisão de Laudo com Erros

Determinado laudo foi apresentado com três problemas deliberados:

Prob.	Tipo	Descrição
A	Componente patrimonial	Imóvel calculado pelo valor histórico da DIRPF, sem laudo de avaliação.
B	Componente de fluxo	Usa apenas o melhor exercício dos últimos 3 anos (ano atípico, receita extraordinária), sem mencionar a tendência geral.
C	Cálculo final	O valor proposto de Capag-E não fecha matematicamente com a soma dos componentes calculados.

 Perguntas para conduzir: Qual desses 3 problemas levaria ao indeferimento imediato? Quais levariam apenas à devolução? Em qual ordem a plateia corrigiria se tivesse apenas 48 horas antes do protocolo?

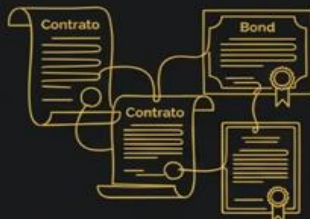
Honorários em CAPAG e Transação Tributária



Variáveis que impactam nos honorários



1) Tamanho e composição da dívida



2) Modalidade pretendida



3) Empresa em recuperação judicial



4) Grupo econômico



5) Utilização de prejuízo fiscal (PF)



6) Escopo do trabalho



7) Existência de precatório federal



8) Situação das garantias

4 Estruturas possíveis

1

Fixo por Fase

Mais indicado para diagnósticos e trabalhos de prazo determinado.

2

Fixo + Êxito

Mais comum no mercado para transações tributárias relevantes.

3

Fixo por Fase + Êxito Diferenciado

Mais sofisticado — adequado para casos complexos com múltiplas modalidades.

4

Por Projeto (RJ e Grupo)

Para RJ ou grupos econômicos, com retainer mensal e bônus por marco.

Encerramento e Mensagem Final



A Regra de Ouro do Dossiê Financeiro

Números Corretos

Demonstrativos precisos, pelo método exigido, no período correto.
Sem atalhos.

Ajustes Documentados

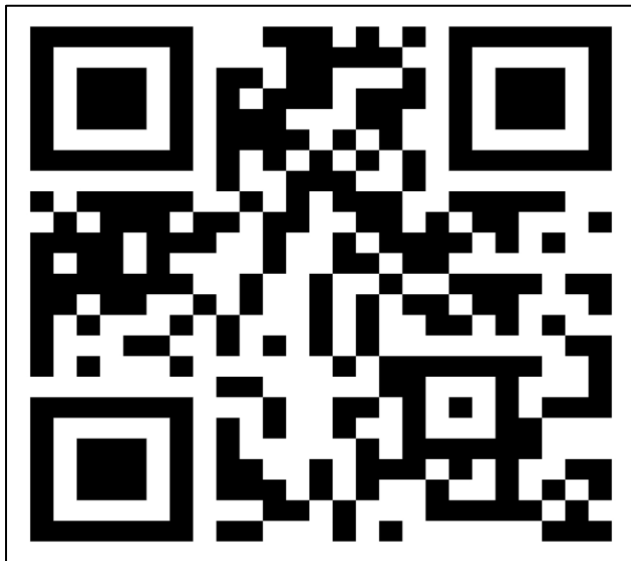
Cada ajuste do PL realizável com documentação comprobatória específica — sem afirmações sem suporte.

Laudo Defensável

Metodologia clara, CRC ativo, valor proposto verificável e reproduzível pelo analista da PGFN.

"A Capag-E não perdoa pressa. Cada real de desconto que vocês conquistarem para o cliente vai nascer de um demonstrativo bem montado, um ajuste bem justificado, um laudo que resiste à leitura mais cética do analista da PGFN. Não é sorte — é método. E esse método fica com vocês a partir de hoje."

Quer se tornar um especialista em Laudos de CAPAG?



<https://afcapacitacaoepericia.com.br/curso-capag/>